

PORTARIA CRESS 16^a Região/AL N.º 031/2024, 30 de abril de 2024.

EMENTA: Recomposição da Comissão Permanente da Transparência no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 16^a Região/AL designada pelas Portarias CRESS/16^a Região N.º 028/2020 e Nº 069/2021, para o cumprimento da Lei Nº 12.527/2011e do Decreto Federal nº 7.724/2013.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei N º 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Conselho Pleno do CRESS 16^a Região estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupos de Trabalho do CRESS 16^a Região, aprovando a designação de seus membros, nos moldes determinados nos artigos 24, X e 39 do Regimento Interno do CRESS 16^a Região;

Considerando a Resolução CFESS nº 910/2019, que estabelece parâmetros para o acesso a informações no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 19 de junho de 2019 e a Resolução CFESS nº 979/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 27 de agosto de 2021, que altera a Resolução CFESS Nº 910/2019;

Considerando as disposições contidas na Resolução CRESS 16^a Região/AL nº 035, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece parâmetros para o acesso a informações, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 16^a Região/CRESS/AL;

Considerando a aprovação pelo Conselho Pleno do CRESS 16^a Região/AL da Resolução CRESS 16^a Região/AL nº 069/2021, que altera a Resolução CRESS 16^a Região/AL nº 028/2020;

Considerando, a deliberação e aprovação da presente Portaria na reunião do Conselho Pleno deste Regional realizada no dia 26/04/2024.









RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente da Transparência, que passará a contar com os/as seguintes integrantes:

Conselheiro Kalvin Avinner Monteiro Rodrigues – CRESS/AL Nº 6646 Conselheira Francinese Raquel Vieira Silva – CRESS/AL nº 1781 Funcionária Ana Carolina da Silva Silvestre – Matrícula 032

Art. 3º - A Comissão Permanente da Transparência tem como atribuição estabelecer parâmetros para o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/CRESS/AL, bem como acompanhar os procedimentos para o cumprimento da referida Lei.

Art. 4º - As assessorias especial e jurídica assistirão à Comissão Permanente de Transparência sempre que solicitadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê- se ciência aos/às interessados/as e cumpra-se.

--original assinado-SUELI MARIA DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA PRESIDENTE
CRESS-16^a REGIÃO/AL







